



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**



## PROTOCOLO

Nº: 240/16

Data: 31/05/16

Hora: 15:00

Visto: Adejaeir

## Requerimento

**EMENTA:** Requer a colocação de placa proibido o trafego de veículos acima de 10 (dez) toneladas.

**VANILDO FELIPE SOTERO**, vereador que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, que seja colocado placa indicativa de **PROIBIDO TRÁFEGO DE VEICULOS ACIMA DE 10 (DEZ) TONELADAS**, no trecho compreendido da rodovia asfaltada iniciando no Conjunto José Benedito Catarino, passando pela rua Galha Azul no Conjunto Nova Esperança com acesso à PR160.

## JUSTIFICATIVA:

E além de causar grandes problemas para o trânsito, já que os caminhões ocupam grande parte da via. O peso desses veículos maiores vem danificando o asfalto em toda parte da via. Em locais onde a passagem dos caminhões é constante a quantidade de buracos e de irregularidades no asfalto são facilmente identificadas.

O problema causa diversas reclamações por parte dos motoristas de carros e veículos menores que transitam pela rua e nos locais onde passa esse monte de caminhão o asfalto além, de esburacado está afundando e cheio de ondas por conta do peso deles e muitos deles por a rua ser muito inclinada muitos caminhões acabam quebrando na subida causando perigo de acidentes aos moradores. Já é sabido que tem uma rota alternativa para o trânsito deles ou seja passando pela Pedreira Municipal, e seria viável que o Executivo Municipal colocasse uma placa indicando a proibição bem como o desvio a ser feito por esses veículos.

Sala das sessões, 31 de Maio de 2016.

**VANILDO FELIPE SOTERO**  
Vereador